

## Considerações sobre a Reforma Tributária

A equipe econômica do Governo Bolsonaro encaminhou ao Congresso Nacional proposta que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PL 2337/2021<sup>1</sup>. Em linhas gerais, trata-se de mais um passo da Reforma Tributária.

### Atualização da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física

Antes de mais nada, o projeto não altera um dos principais problemas da estrutura tributária brasileira, isto é, não prevê a questão do elevado peso dos impostos indiretos e sua regressividade. Os tributos indiretos são regressivos, incidem sobre o consumo de bens e serviços e afetam toda a população de igual maneira independentemente da renda e do patrimônio, penalizando, assim, a população de baixa renda. Este tipo de taxação não está previsto no projeto original.

Dentro do universo de impostos que incidem sobre a renda, por outro lado, a proposta traz alguma melhoria, no que diz respeito ao aumento da faixa isenta do IR e a tributação de dividendos, pauta defendida há tempos pelo movimento sindical. Conforme estimativa do próprio Ministério da Economia, mais de 5,6 milhões de pessoas passarão a ser considerados isentos.

No entanto, o aumento da faixa de isenção é tímido e apenas repõe parte das perdas que ocorreram ao longo dos anos, voltando aos patamares dos valores reais de 2015, último ano em que a tabela foi reajustada. Em termos reais, a faixa de isenção segue sendo praticamente metade do valor de 1994.

Outra questão é que a proposta não amplia alíquotas para as rendas mais altas, mantendo apenas 5 faixas de contribuição. Vale lembrar, que no Brasil, a tabela já chegou a ter 16 faixas de renda.

A alíquota de 27,5%, desta maneira, é a mesma para o trabalhador que recebe 5 salários mínimos ou 50 salários mínimos. Não há faixas intermediárias progressivas que aumente a tributação para as maiores rendas.

A partir dos dados da RAIS de 2019, nota-se que o número de isentos dentro da categoria bancária será ampliado em 6,9%. O maior número de trabalhadores está concentrado na última faixa com alíquota de 27,5%, seria reduzido em 12,2%.

---

<sup>1</sup> PL 2337/2021 na íntegra:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=node0pb0u03ypjo1f1ays3qqvrqdsr4738991.node0?codteor=2034420&filename=PL+2337/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0pb0u03ypjo1f1ays3qqvrqdsr4738991.node0?codteor=2034420&filename=PL+2337/2021)

### Categoria Bancária x Tabela de IRPF

<i>Modelo Atual</i>		<i>Proposta do Governo</i>			Aliquota	
Bancários Contribuintes	Faixas	Bancários Contribuintes		Faixas		
18,7%	95.784	Até R\$ 1.903,98	19,9%	102.384	Até R 2.500,00	0%
2,6%	13.388	R\$ 1.903,99 - R\$ 2.826,65	3,1%	16.109	R\$ 2.501,01 - R\$ 3.200,00	7,5%
7,2%	36.767	R\$ 2.826,66 - R\$ 3.571,05	13,0%	66.843	R\$ 3.200,01 - R\$ 4.250,00	15,0%
12,8%	65.514	R\$ 3.571,06 - R\$ 4.664,68	12,3%	62.978	R\$ 4.250,01 - R\$ 5.300,00	22,5%
58,8%	301.970	Acima de R\$ 4.664,68	51,6%	265.109	Acima de R\$ 5.300,01	27,5%

Fonte: RAIS, 2019

Elaboração: DIEESE – Rede Bancários

#### Limite da utilização de opção pelo desconto simplificado do IRPF

Como forma de compensar a perda de arrecadação com o aumento da faixa isenta, o governo limitou a possibilidade de desconto simplificado na Declaração de Ajuste Anual para contribuintes com renda de até R\$ 40 mil/ano. Tal mudança poderá prejudicar cerca de 2 milhões de contribuintes. Atualmente, qualquer contribuinte pode fazer a declaração simplificada, descontando 20% da renda tributável, limitado a R\$ 16.754,34.

#### Impactos na categoria

Estima-se que 75,4% da categoria bancária tenha rendimentos acima de R\$ 40 mil anuais. No entanto, partindo de um exercício, utilizando tão somente as contribuições ao INSS como deduções legais, estima-se que a partir de um salário bruto de R\$ 6.120,00, o que corresponde 44,6% da categoria, é possível ocorrer aumento no valor pago de IRPF, mesmo com os pagamentos menores mensais na fonte. Pessoas jovens, sem filhos e sem outras despesas legais além do INSS a declarar numa eventual declaração completa tendem a pagar mais imposto com a proposta do governo do que com o modelo atual. Muitos bancários podem se enquadrar nessas características. Já pessoas de altas rendas que já utilizam a versão completa do Ajuste Anual, comumente as que mais possuem despesas dedutíveis, como de saúde e previdência privada, devem ser favorecidas.

#### Atualização nos valores dos Imóveis

No modelo atual, na declaração, os imóveis são mantidos pelo valor original. Com a venda, há o pagamento entre 15% e 22,5% de imposto sobre o ganho de capital. A alteração permitirá atualizar os valores patrimoniais, com incidência de apenas 5% de imposto sobre a diferença. A atualização pode beneficiar proprietários de imóveis, propiciar uma espécie de corrida para pagamento imediato, beneficiando as contas da gestão atual e impactando negativamente as gestões futuras. A possibilidade não se limita somente aos imóveis, mas também aos bens móveis, como carros e barcos, e ativos financeiros, como ações.

## **Lucros e dividendos distribuídos**

Hoje, os lucros e dividendos são isentos de taxaço. Na proposta, serão taxados direto na fonte em 20%. Há, contudo, previsão de isenço para dividendos de R\$ 20 mil/mês. O valor estipulado é bastante elevado e poderá incentivar a “pejotizaço”, migraço de contas Pessoa Física para Pessoa Jurídica (sugestão: migraço/contrataço de empregados como PJ ao invés do regime CLTista), uma vez que a proposta também prevê a reduço da alíquota do IRPJ em cinco pontos percentuais até 2023.

O texto original do PL 2337/2021 poderá sofrer alteraçoes e substituiçoes. Recentemente, foi acusada a circulaço de versão preliminar do substitutivo ao PL de autoria do Deputado Celso Sabino (PSDB-PA) que prevê a revogaço de incentivos fiscais como vale-refeiço e vale-alimentaço.

## **Revogaço de benefícios fiscais para VR e VA**

O Programa de Alimentaço do Trabalhador (PAT) é um programa governamental que estimula as empresas a concederem alimentaço aos seus trabalhadores, principalmente para os de baixa renda, por meio de incentivos fiscais, como por exemplo o desconto no imposto de renda. A concessão de alimentaço aos trabalhadores poderá ser através de vale-refeiço (VR), vale-alimentaço (VA) e ou refeitórios no local de trabalho. O fim dos incentivos fiscais do PAT elimina a possibilidade das empresas de deduzirem os valores concedidos a título de benefícios alimentares da base de cálculo do imposto de renda.

Conforme, dados da Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), são 22,4 milhões de trabalhadores beneficiados e 282.513 empresas que recebem o incentivo. O fim deste benefício fiscal desestimulará a oferta de refeiço para os trabalhadores, prejudicando, especialmente, os que possuem menores remuneraçoes. Além disso, prejudicará estabelecimentos comerciais, como restaurantes, já bastante afetados pela pandemia, e poderá pôr fim ao setor de benefícios causando demissões (o setor específico emprega diretamente 6,5 mil trabalhadores).

Na categoria bancária, o pagamento do VA e VR está previsto na CCT – validade até 31 de agosto de 2022 - beneficiando mais de 513 mil trabalhadores. Anualmente o montante destes benefícios chega próximo a R\$ 9,5 bilhões ao ano. A retirada do benefício fiscal pode prejudicar o orçamento e qualidade de vida dos bancários, bem como de uma grande cadeia de serviços.

Por fim, a eficácia redistributiva da política tributária brasileira é defendida pelo Movimento Sindical e passa, sobretudo, pela taxaço de grandes fortunas o que ampliará a arrecadaço fiscal e, assim, a reduço da carga tributária para os mais pobres e para pequenas empresas empregadoras.